

## Despacho n.º P09A/2017

Tolerância de ponto nos dias 26 de dezembro e dia 02 de janeiro

Considerando as competências definidas na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro.

Considerando que os festejos de Natal e Ano novo são uma quadra festiva de encontro com familiares que está em regra associada a deslocações.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra concedeu tolerância aos seus funcionários nos dias 26 de dezembro e dia 2 de janeiro.

Reconhecendo o empenho e dedicação que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido durante o presente ano.

Determino a tolerância de ponto nos dias 26 de dezembro de 2017 e no dia 02 de janeiro de 2018.

AgualvaCacém, 20 de dezembro de 2017

X 

---

ASSINATURA DIGITAL  
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia